



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • N° 1631 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE FEVEREIRO DE 2023

Justiça dá sinal verde para retorno do Angra Rotativo

Prefeitura e Consórcio Luz de Angra se reúnem nesta sexta-feira (24) para definir quando voltará a cobrança pelas vagas de estacionamento

A Prefeitura de Angra dos Reis ganhou recurso no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) que permite a volta do Angra Rotativo na cidade. Representantes do município e do Consórcio Luz de Angra reúnem-se nesta sexta-feira (24) para definir quando o estacionamento de veículos e motocicletas voltará a ser cobrado em Angra.

A decisão do desembargador Rogério de Oliveira Souza cassou a sentença da juíza Andrea Mauro da Gama Lobo D'Eça de Oliveira, da 1ª Vara Cível da Comarca de Angra dos Reis, que suspendeu a cobrança por vagas de estacionamento no dia 30 de janeiro.

Na sentença, o desembargador argumentou que a parceria público privada (PPP) entre a Prefeitura e o Consórcio Luz de Angra é legal e que a cobrança de estacionamento cumpre o estabelecido no artigo 11 da Lei 8.987/95, que trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos.

“O contrato de concessão administrativa 071/2020 admitiu a possibilidade de receitas alternativas, complementares, acessórias, ou de projetos associados, inclusive nos moldes da Cidade Inteligente”, escreveu Rogério de Oliveira Souza. “A atividade relacionada ao estacionamento rotativo não pode ser dissociada dos serviços relativos [ao projeto Cidade Inteligente]”, frisou o desembargador, ao autorizar a volta do Angra Rotativo. A decisão é provisória e cabe recurso.

Para o prefeito Fernando Jordão, a decisão da Justiça reforça a necessidade de reordenar o trânsito em Angra. “Nesse período em que não teve cobrança de estacionamento, as pessoas sentiram falta desse ordenamento do estacionamento,



to, do trânsito voltar a funcionar de maneira organizada”, afirmou.

O projeto Cidade Inteligente prevê a implantação de vários serviços de infraestrutura em Angra. Um deles é o Angra Rotativo, que começou a funcionar em janeiro de 2023 com o objetivo de organizar e democratizar a oferta de vagas de estacionamento na cidade, principalmente nas áreas com maior fluxo de veículos.

Cerca de 80% do valor arrecadado com as vagas rotativas serão reinvestidos na cidade, trazendo benefícios para a população, como internet wi-fi gratuita em praças (quatro já têm o serviço), aumento no número de câmeras de segurança e ampliação da rede de fibra ótica de órgãos públicos, entre outros. A expectativa é que, até o fim de 2024, Angra dos Reis tenha mais de 2 mil vagas de estacionamento nesse modelo.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto do Município de Angra dos Reis – Saae e A EMPRESA IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA

CONTRATO Nº 001/2023

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa prestadora de serviços de Saúde e Segurança do Trabalho, para a elaboração junto da responsabilidade técnica, com a Supervisão da Segurança do Trabalho do SAAE-AR** dos seguintes documentos:

- I. Elaboração do PCMSO, dimensionamento e enquadramento aos exames médicos periódicos, admissionais, demissionais, retorno do INSS e mudança de função dos servidores do SAAE/AR;
- II. Renovação LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho) conforme instruções normativas;
- III. Elaboração do Laudo Ergonômico conforme a NBR5413 e a metodologia NHO 011;
- IV. Elaboração e enquadramento do Laudo de Insalubridade conforme NR 15;
- V. Elaboração e enquadramento do Laudo de Periculosidade conforme NR 16;
- VI. Elaboração e implantação do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR de acordo com o gerenciamento de riscos ocupacionais em transição ao PPAR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As especificações devem seguir ao solicitado no ANEXO I – Termo de Referência do Objeto (folhas nº 116 a 138 do processo nº 2022031839) .

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência dos laudos elaborados no objeto deste **contrato será de 12 (doze) meses.**

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será de **90 (noventa) dias tendo por base os laudos que exigem um tempo maior para sua elaboração.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O laudo de cada documentação deverá ser entregue de forma impressa e digital ao gestor do contrato atendendo as seguintes prazos:

a) **Laudo do PCMSO:** O prazo de entrega será de **60 (sessenta) dias** a

partir da data de assinatura do contrato e entrega do **Laudo da PGR**.

b) **Laudo da LTCAT**: O prazo para a entrega será de **90 (noventa) dias**.

c) **Laudo ERGONÔMICO / INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE**: O prazo para a entrega será de **90 (noventa) dias**.

d) **Laudo do PGR**: O prazo para entrega será de **60 (sessenta dias)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os prazos estipulados acima poderão **ser prorrogados, uma única vez, por até 10 (dez) dias úteis**, mediante pedido expresso justificado pela **CONTRATADA** e aceito pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pedido de prorrogação acompanhado das justificativas, somente será aceito se formulado antes do término do prazo.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo da(s) montagem(ns) ou recolhimento do(s) Item(s) descrito(s) nos respectivos anexos e no item 1.1 do Termo de Referência, **no local e quantitativo de sua(s) diária(s)**, será(ão) apontado(os) na **Autorização de Fornecimento e/ou Empenho**, que deverá ser emitida pela **Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP / Coordenação de Medicina e**

Segurança do Trabalho - CMSET, com antecedência de, no **máximo, 48 (quarenta e oito) horas antes a data de realização do evento, podendo ser no continente e/ou ilha**. Após a montagem do(s) Item(s) mencionado(s) no subitem anterior, o setor competente da Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP / Coordenação de Medicina e Segurança do Trabalho - CMSET em conjunto com a Coordenação de Almoarifado - COALM, verificará a quantidade e as características do objeto licitado e, caso estejam em conformidade, será(ão) o(s) mesmo(s) recebido(s).

VALOR: Dá-se a este contrato no valor total de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**.

DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.220 1.33903999.10010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20231345**
- NOTA DE EMPENHO: **143**

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, **15 de fevereiro de 2023**.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE DO SAAE-AR

RESULTADO FINAL ROTA III - EDITAL DE COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO 003/PMAR/2023
PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL Nº1624 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Rota III – Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

Classificação	Nº Inscrição	Nome	Destino	Status
1	72	Juliana da Costa Tostes	Volta Redonda	Habilitado
2	59	Adrielle Alves Silva	Volta Redonda	Habilitado
3	60	Beatriz Amorim Barbosa da Silva	Volta Redonda	Habilitado
4	102	João Lucas Pereira Ramos	Volta Redonda	Habilitado
5	101	Maria Eduarda Lopes Fernandes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
6	137	Maria Eduarda de Andrade Afonso	Volta Redonda	Habilitado
7	134	Thabata Karine dos Reis Monteiro Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
8	141	Ana Vitória Moura da Silva	Volta Redonda	Habilitado
9	162	Ana Mel Rodrigues Moreira	Volta Redonda	Habilitado
10	146	Isadora de Araújo Gomes	Volta Redonda	Habilitado
11	143	Gabriel Sá de Mello	Volta Redonda	Habilitado

12	148	Iuri Lopes da Silva	Volta Redonda	Habilitado
13	139	Lucas Lima Pires	Volta Redonda	Habilitado
14	152	Stela Hubner de Freitas Rodrigues	Volta Redonda	Habilitado
15	147	Melissa Batista Pereira	Volta Redonda	Habilitado
16	144	Jonatan da Silva Martins	Volta Redonda	Habilitado
17	131	Bruno de Sousa Muniz Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
18	159	Livia Silva de Araujo	Barra Mansa	Habilitado
19	132	Israel Pereira Felix	Volta Redonda	Habilitado
20	154	Gleisiene da Silva Ribeiro Alves	Volta Redonda	Habilitado
21	145	Anita da Silva	Barra Mansa	Habilitado
22	149	Larissa Luana Souza da Costa	Volta Redonda	Habilitado
23	140	Ana Beatriz Silva de Carvalho	Volta Redonda	Habilitado
24	157	Genilda Furtunato da Silva	Barra Mansa	Habilitado
25	129	Maria Fernanda Rocha de Mesquita	Volta Redonda	Habilitado
26	117	Lais Vitória Oliveira da Silva	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de reserva
27	107	Maria Tereza Delfino Luiz	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de reserva
28	108	Pedro Lucas de Carvalho Machado	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de reserva
29	90	Kaleb César de Araújo Silva	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de reserva
30	98	Lucas de Almeida Fernandes	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de reserva
31	79	Maria Clara de Alencar França	Volta Redonda	Convocado pelo cadastro de reserva
32	166	Flaviely dos Santos Leal	Barra Mansa	Habilitado
33	164	Gustavo de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
34	179	Álef Ferreira Caldas	Volta Redonda	Habilitado
35	172	Carlos Henrique Correia Iellamo	Volta Redonda	Habilitado
36	176	Rafaela Martins Figueiredo Carvalho	Barra Mansa	Habilitado
37	167	Évelin Otaviano Possidônio	Volta Redonda	Habilitado
38	136	Ester Ribeiro Angelo	Volta Redonda	Habilitado
39	180	Aline da Silva Bertoldo	Volta Redonda	Habilitado
40	156	Guilherme Amaral de Medeiros	Volta Redonda	Habilitado
41	171	Geovana Rosário pereira	Volta Redonda	Habilitado pós-recurso
42	170	Stephania Silva Lopes	Volta Redonda	Habilitado
43	169	Anna Júlia Dornellas Silvestre	Volta Redonda	Habilitado
44	168	João Gabriel Constantino Gomes	Volta Redonda	Habilitado
45	130	Matheus de Oliveira	Volta Redonda	Habilitado
46	174	Laila Eduarda Lopes Santos	Volta Redonda	Habilitado
-	178	Evelyn da Silva Ricardo	Volta Redonda	Não habilitado

Cadastro de Reservas Rota III - Parque Mambucaba x Barra Mansa / Volta Redonda

1	165	Pamela Ferreira de Andrade	Volta Redonda	Habilitado para cadastro de reserva
2	177	João Pedro de Oliveira Vieira	Volta Redonda	Habilitado para cadastro de reserva
3	173	Rafael Henrique Gomes Tiago	-	Não habilitado por não comparecimento

4	175	Isabelle Tuhany do Nascimento Ramos	-	Não habilitado por não comparecimento
---	-----	-------------------------------------	---	--

Cadastro de Reservas Rota I – Centro x Barra Mansa / Volta Redonda

1	105	Maísa Fontes Pimenta	Volta Redonda	Habilitado
2	114	Cristal Alexandrina Aquino das Neves	Volta Redonda	Habilitado

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

WILLIAM GAMA DE SOUZA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**Ofício nº 099/2023/SAAE**

Angra dos Reis, 17 de fevereiro de 2023.

AO BANCO BRADESCO

Assunto: NOVO PRESIDENTE DO SAAE

Prezados Senhores,

Informo que, conforme a portaria n.º 324/2023 da PMAR, o presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis – SAAE A/R, a partir de 23 de fevereiro de 2023, é **Carlos Felipe Larrosa Arias**, CPF: 769.736.037-34. Assim, solicito a alteração cadastral nas contas ativas do SAAE (38113-6 e 70620-5). Informo ainda que Monique Rodrigues Silva de Oliveira, CPF: 054.356.407-09, continua no cargo de Coordenadora de Tesouraria (conforme portaria n.º 021/2020 do SAAE) e que os dois assinarão em conjunto pelas contas do SAAE.

Atenciosamente,

MONIQUE RODRIGUES SILVA DE OLIVERA

COORDENADORA DE TESOURARIA

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 30/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 86/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 487/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor be-

neficiário **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, homologada em 28 de Dezembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 487/2023, processo nº 2022042590, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de treliças, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 31/2023/SEJIN

A SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 009/2023 e a Ata de Registro de Preços nº 063/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário

ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, homologada em 13 de Fevereiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 063/2023, processo nº 2022042588, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 32/2023/SEJIN

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL**, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 089/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 035/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LOC 7 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI**, homologada em 25 de Janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 035/2023, processo nº 2022042588, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de estruturas de palcos de alumínio, com montagem e desmontagem no Continente (1º, 2º e 4º Distritos) e na Ilha Grande (3º Distrito), para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, incluindo Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. Fica designado o servidor **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA

SECRETÁRIA EXECUTIVA INTERINA DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº023/2023/SEJIN

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTAURAR**, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente – CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando 211/2023/SEJIN e documentos anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – Estabelecer o prazo de 90(noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 024/2023/SEJIN

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento no ar-

tigo 129 da Lei 412, de 20 de fevereiro de 1995, e o artigo 56 do Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30(trinta) dias, o servidor **EVANDO RAMOS, matrícula 13152**, do exercício do seu cargo de Zelador, a fim de evitar influência na apuração dos fatos expostos no Memorando 211/2023/SEJIN e documentos anexos, que foram encaminhados à Comissão Processante Permanente – CPP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual prazo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2023/SDSP,SEASS

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 477/2020 de 18 de setembro de 2020, publicado no B.O do Município de Angra dos Reis nº1223 de 18 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1ª. Revogar a portaria 001/2023/SDSP,SEASS que dispõe sobre a fiscalização e gestão do Contrato 007/2023.

Art. 2º. Designar o servidor, **VALDEZ R. DE CARVALHO**, matrícula 3484, para exercer a gestão do Contrato 007/2023, cujo objeto é prestação de serviços de locação de veículos automotivos terrestres, 0km (zero-quilômetro), com ano de fabricação não inferior a 2021 (dois mil e vinte e um), sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, com seguro compreensivo, por conta da contratada, equipados com rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território nacional, inclusive contra terceiros.

Art. 3º. Fica designado o servidor **BRUNO DA SILVA MACHADO**, matrícula 27275, para exercer a fiscalização do Contrato citado no artigo anterior;

Art. 4º. Fica designado o servidor **DAVI REIS PEREIRA**, matrícula 12.572 para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **JOELMA BORGES CONTE**, matrícula 18.306 para exercer a suplência da gestão do mesmo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos com data retroativa a contar de 17 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023001307

Chamamento Público nº 001/2023

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através da Comissão Especial de Chamamento público, no uso das atribuições que lhe confere o Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – SDE (Processo Administrativo nº 2023001307), uma vez encerrado o cronograma de etapas previsto no Item 5.1 do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado final, declarado CREDENCIADAS, as Empresas abaixo relacionadas, para participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio Pedagógico” executados pela Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	PROGRAMA
------	---------	------	----------	----------

1	S A FERRAREZI	31.895.428/0001-73	RUA SÃO SEBASTIÃO – FRADE (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
2	LIDIA ROSA DA COSTA	27.166.310/0001-37	RUA NOVA ESPERANÇA – CAMPO BELO (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
3	LUCIANE ALICE WICTHOFFET RODRIGUES	31.277.699/0001-65	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
4	CONFECÇÕES EDIANGRA EIRELLI	11.209.922/0001-20	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – CENTRO	KIT UNIFORME
5	BOK AFFONSO BAZAR LTDA	01.800.558/0001-14	RUA DO COMÉRCIO – CENTRO	KIT UNIFORME/KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
6	RONNI CARDOSO DE JESUS	35.528.861/0001-21	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
7	PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	05.214.053/0029-20	PRAIA DO JARDIM – ESTRADA DO MARINAS	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
8	LAYS DE LIMA FERREIRA	31.033.797/0001-57	RUA SANTINHO MARQUES – MONSUABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
9	JOAO BATISTA DE ARAUJO	40.638.278/0001-03	AVENIDA BOM JESUS – PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
10	A C BOYNARD LEITE CONFECÇÃO ME	19.183.355/0001-91	RUA DAS FLORES – AREAL (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
11	DIEGO FONSECA DE OLIVEIRA	26.090.600/0001-81	BLOCO CENTRO COMERCIAL E RESIDENCIAL VILLAGE	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
12	BAZAR NTN DO FRADE LTDA	08.157.319/0001-37	RUA PORTUGAL – FRADE (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGOGICO
13	LIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA RAMOS	48.087.469/0001-36	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
14	LAURA PRESENTES E UTILIDADES LTDA	97.464.945/0001-04	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGOGICO
15	ADRIANA PEDROSA DOS SANTOS	33.145.430/0001-50	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGOGICO
16	GISLAINE PEDROSA DOS SANTOS	48.106.192/0001- 41	RUA MANOEL VICENTE – AREAL (CUNHAMBEBE)	/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
17	CLARA LIVIA MONTEIRO OLIVEIRA	48.919.994/0001-70	ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS	KIT UNIFORME
18	PAPELARIA E ARTESANATO MAMBUCABA LTDA	09.290.634/0001-09	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO (PARQUE MAMBUCABA)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
19	ESANEA DA SILVA FERREIRA	48.453.148/0001-08	RODOVIA SATURNINO BRAGA – SERRA D'ÁGUA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
20	VIEIRA E AZEVEDO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	13.020.999/0001-82	RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
21	CELIA RODRIGUES DE SOUSA	35.861.502/0001-91	TRAVESSA VILA MURI – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
22	RILMA MARIA DA SILVA	33.469.233/0001-97	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
23	A GONZALES DE SOUZA PIRES	47.350.805/0001-29	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
24	MARIA JOSE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGELICOS ME	01.140.541/0001-88	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
25	MARIA JOSE DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EVANGELICOS	01.140.541/0002-69	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
26	ZANGAO DA JAPUIBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	13.652.231/0001-21	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO

27	JOSE EDNALDO DE ARAUJO	39.563.583/0001-02	AVENIDA SÃO JOSÉ – PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
28	ERIKA JORDANA SARMENTO DE OLIVEIRA	42.167.364/0001-00	RUA A – MORRO DA GLÓRIA	KIT UNIFORME
29	MARIA JOSE MIRANDA LEITE	42.010.042/0001-53	RUA MARICÁ – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
30	SONIA DOS SANTOS PEREIRA	30.149.211/0001-51	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – JAPUIBA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
31	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	14.053.196/0001-97	RUA MANOEL DE SOUZA LIMA – MONSUABA	KIT UNIFORME
32	JULIANE LOPES DA SILVA	09.347.486/0001-03	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO	KIT APOIO PEDAGÓGICO
33	ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO NUNES	34.421.056/0001-31	RUA POETA BRASIL DOS REIS – PRAIA DO ANIL	KIT UNIFORME
34	MICHELLE MACIEL DE OLIVEIRA VICENTE ROUPAS	14.053.196/0002-78	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
35	I. DO C DE OLIVEIRA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS	39.343.191/0001-20	AVENIDA RUAL POMPÉIA	KIT UNIFORME
36	BAZAR E PAPELARIA AMENDOLA 160 LTDA ME	02.541.624/0001-41	RUA TEIXEIRA BRANDÃO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
37	49275228 ANA CAROLINA BARROS DE OLIVEIRA	49.275.228/0001-83	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
38	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	48.199.656/0001-01	RUA ITAPERUNA – JAPUÍBA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
39	JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA	34.848.112/0001-19	ROD VIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE – BRACUÍ	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
40	AILTON BASTOS DIAS 97557811704	23.631.672/0001-09	RUA PARAÍBA – BRACUÍ (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
41	LUCAS MULLER CAMINHA DE SOUZA	30.153.272/0001-92	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL – BALNEÁRIO	KIT UNIFORME
42	MARIA DA CONCEIÇÃO CAMINHA	02.999.162/0001-00	RUA CORONEL OTÁVIO BRASIL – BALNEÁRIO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
43	ALEX SANDRO DA CONCEIÇÃO CONFECÇÃO	36.548.075/0001-59	RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA – NOVA ANGRA (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
44	SONIA BORGES DE MORAES	30.103.535/0001-59	TRAVESSA MATO GROSSO – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
45	CARLA ANTAS UTILIDADES PARA O LAR	37.996.630/0001-78	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
46	ELEMS CONFECÇÕES DO PARQUE MAMBUCABA LTDA	68.698.802/0001-50	Avenida Francisco Magalhães de Castro	KIT UNIFORME
47	FILHOS COMERCIO DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA	07.822.764/0001-01	RUA DO COMÉRCIO – CENTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
48	SANTISUL CONFECÇÕES LTDA ME	05.916.752/0001-10	RUA DO COMÉRCIO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
49	JOSEANE MARIA MENDES TERRA BOUTIQUE LTDA	39.990.718/0001-08	RUA CORONEL CARVALHO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
50	VIP PAPELARIA & ACESSORIOS DE INFORMATICA LTDA ME	12.939.912/0001-02	RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO – MONSUABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
51	MARCILENE PEREIRA DO NASCIMENTO MACIEL	21.760.056/0001-14	AVENIDA BOM JESUS – PARQUE BELÉM (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO

52	J&J UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	37.834.674/0001-00	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
53	KALUNGA S.A	43.283.811/0153-43	PRAIA DO JARDIM – ESTRADA DO MARINAS	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
54	MANOEL MOACIR DA SILVA PAPELARIA ME	33.586.486/0001-40	RUA PEREIRA D'ECA – VILLAGE	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
55	MACIEL ROBERTO DE ARAUJO	09.401.392/0001-75	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME
56	PAMELLA M S DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS	26.559.974/0001-01	AVENIDA JÚLIO MARIA – CENTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
57	LUCIANE DE CARVALHO DIAS	22.553.331/0001-91	RUA PARAÍBA – BRACUÍ (CUNHAMBEBE)	KIT UNIFORME
58	JAILDETE REIS DE JESUS ME	09.396.204/0001-68	RUA FREI INÁCIO – CENTRO	KIT UNIFORME
59	LUANA MUNIZ DOS SANTOS	21.662.334/0001-09	RUA PREFEITO JOÃO GREGÓRIO GALINDO – AEROPORTO (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
60	BRUNA TERRA BANDOLI VIEIRA	49.361.222/0001-29	RUA FRANCELINO ALVES DE LIMA – NOVA ANGRA	KIT UNIFORME
61	CAMILA ROSENDO DA SILVA	49.465.571/0001-90	AVENIDA FRANCISCO MAGALHÃES DE CASTRO – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL/ KIT PEDAGÓGICO
62	DENIS SILVA RODRIGUES	35.102.368/0001-45	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS – PARQUE MAMBUCABA	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
63	JULYJAK MODAS UNISSEX LTDA	28.050.649/0001-36	RUA PEREIRA PEIXOTO – CENTRO	KIT UNIFORME
64	REGINA UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME	43.620.580/0001-22	AVENIDA CONDE MAURÍCIO DE NASSAU – VEROLME	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
65	ALVES DOS SANTOS BAZAR LTDA	30.215.045/0001-44	RUA DA CONCEIÇÃO – CENTRO	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
66	EDNA CESAR CAMILO DA SILVA	22.246.332/0001-93	RUA BENEDITO FERREIRA JORDÃO – MONSUABA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
67	LUCIA ERNESTO DA SILVA DOS SANTOS	20.563.630/0001-81	RUA IVO CÂNDIDO TEIXEIRA – JAPUIBA	KIT UNIFORME
68	KARINE LOUZADA MOREIRA	40.235.898/0001-00	AVENIDA ITAGUAÍ – NOVA ANGRA	KIT UNIFORME
69	ALVES E MATOS BAZAR LTDA	14.743.111/0001-00	RUA JAPORANGA – JAPUIBA (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
70	LUANA VICTOR PORTO FARIA	23.871.232/0001-10	RUA CORONEL CARVALHO – CENTRO	KIT UNIFORME/ KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
71	DAVID DE SOUZA LIBERATORI	26.320.329/0001-23	RUA PARAÍBA – BRACUÍ (CUNHAMBEBE)	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO
72	VITRINE DE ANGRA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	09.122.579/0001-30	RUA DO COMERCIO– CENTRO	KIT UNIFORME
73	NELMA ALMEIDA DE MEDEIROS MERCEARIA E PAPELARIA	02.972.501/0001-65	RUA DOCE ALFA - JACUECANGA	KIT MATERIAL ESCOLAR/ KIT PEDAGÓGICO

As Empresas abaixo relacionadas foram consideradas INAPTAS a participarem dos Programas “Material Escolar”, “Uniforme Escolar” e “Material de Apoio ao Trabalho Pedagógico”, por não terem atendido o Item 7.2. do Edital.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
1	JESSICA MAIA BARBOSA 14220815759	40.242.689/0001-85	RUA DOUTOR BASTOS – JAPUIBA (CUNHAMBEBE)
2	FC LIMA RIBEIRO ARTIGOS PARA FESTAS PAPELARIA E EMBALAGEN	48.928.605/0001-73	RUA SÃO SEBASTIÃO – FRADE (CUNHAMBEBE)

3	JR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	21.667.692/0001-04	RUA DAS FLORES – VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA
4	ALDENORA JERONIMO DE SOUZA	30.225.850/0001-59	TRAVESSA ELDORADO – PARQUE MAMBUCABA
5	MERCADO TATAIS JULIETA LTDA	37.893.563/0001-66	RUA JULIETA CONCEIÇÃO REIS – FRADE (CUNHAMBEBE)
6	JUMARILIA INFORMATICA LTDA ME	01.865.032/0001-12	RUA VILLAGE COSTA VERDE – PARQUE MAMBUCABA
7	W DAS N FARIA LTDA	35.097.685/0001-10	RUA JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA – MORRO DA GLÓRIA

TÂNIA GOMES DA SILVA

PRESIDENTE

JOSUÁ PEREIRA DE LIMA JUNIOR

MEMBRO

ELIANE FERREIRA PIMENTA DE ARAÚJO

MEMBRO

ANDERSON MARINHO DE ALCÂNTARA

MEMBRO

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DECISÃO

Processo Administrativo nº: 2023001307

Chamamento Público nº 001/2023 - SDE

Recorrentes: **NELMA ALMEIDA DE MEDEIROS MERCEARIA E PAPELARIA – CNPJ Nº 02.972.501/0001-65; VITRINE DE ANGRA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – CNPJ Nº 09.122.579/0001-30, e F. C. LIMA RIBEIRO ARTIGOS PARA FESTAS PAPELARIA E EMBALAGENS – CNPJ Nº 48.928.605/0001-73.**

DECISÃO

“(…) Assim, uma vez que o edital faz lei entre as partes, e que a participação no Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no edital e submissão total às normas nele contidas (Item 13.1, Capítulo XIII), **acolho** os Pareceres 001/2023, 002/2023 e 003/2023, exarados pela Comissão Especial de Chamamento Público e **decido pelo PROVIMENTO** dos recursos interpostos pelas Empresas NELMA ALMEIDA DE MEDEIROS MERCEARIA E PAPELARIA – CNPJ Nº 02.972.501/0001-65

e VITRINE DE ANGRA COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA – CNPJ Nº 09.122.579/0001-30, **declarando-as aptas e habilitadas** a participarem dos Programas aos quais se inscreveram; e **decido pelo DESPROVIMENTO** do recurso da Empresa F. C. LIMA RIBEIROARTIGOS PARA FESTAS PAPELARIA E EMBALAGENS – CNPJ Nº 48.928.605/0001-73, **declarando-a inapta** a participar do Programa ao qual se inscreveu. (…)”

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 003/2023/PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, Sr. ERICK HALPERN, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 002/2023/PGM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, e a Credora **EDITORA FORUM LTDA**, firmado em 16 de Fevereiro de 2023, com fulcro no art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso III e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico

acostado aos autos do Processo n.º 2022025996, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora **MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE AGUIAR**, matrícula nº 29.547, para exercer a fiscalização da Contratação de Serviços de Assinatura Anual de Biblioteca Digital, Processo nº 2022025996, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em biblioteca digital com livros, revistas científicas, vídeos e informativos, com atualização diária e acesso simultâneo, ilimitado e permanente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 09/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA L.M. BRASIL SILVA-ME

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 005/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 01/02/2023 e término em 31/01/2024.

VALOR: O valor estimado do presente termo corresponde a R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificada: FICHA Nº 20230223, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.02

04.2018.33903990, Fonte de Recurso: 15000000.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração-Interina às fls.437, constante no processo administrativo nº 2021026434, de 11/11/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2023.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA DOCE ANGRA TURISMO LTDA ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a alteração da Unidade Gestora e a prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 001/2021, referente à 183 (cento e oitenta e três) diárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93.

ALTERAÇÃO: Fica alterada a unidade gestora do Contrato nº 001/2021 para Secretaria de Proteção e Defesa Civil, em virtude da homologação da Lei Municipal nº 4.036, de 17/12/2021.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 445.237,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), valor unitário de cada diária de R\$ 2.432,99 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo deste termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 09/01/2023 e término em 08/01/2024.

RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela LICITANTE vencedora da licitação em andamento com o mesmo objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 26.06.182.0223.2748.33903999 – Fonte de Recurso: 15000000 (ordinário) - Ficha nº: 20231136, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 845, de 05/01/2023, no valor de R\$ 445.237,17 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Proteção e Defesa Civil as fls. 940, constante do processo administrativo nº 2019017547, de 06/09/2019.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2023.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09 e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA DA REGIÃO DAS CATARATAS DO IGUAÇU E VALE DO PARAÍBA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ/MF sob o nº 78.414.067/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos vinculados à CONVENIENTE, que tenham contrato de trabalho/vínculo Estatutário ou Emprego Público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei 412/95 e decretos nº 8.201/2012, 8.338/12, 10013/16, 11.078/18 e 12.039/21.

PRAZO: O presente Convênio é celebrado por prazo de 12 (doze) meses, com início em 17/11/2022 e término em 16/11/2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Admi-

nistração Interina, às fls. 168, constante do processo administrativo nº 2022018757, de 06/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2023.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

DECRETO Nº 12.939,
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA O ART. 5º DO DECRETO Nº 12.882, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, amparado no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 12.882 de 10 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 5º** As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da Dotação Orçamentária 20.2002.04.122.0204.2615.33909301.17040004.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 602/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 222/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 16 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer, interinamente, a Função de Diretora de Escola Municipal, durante as férias da titular, a seguinte servidora:

Matrícula	24863
Nome	SILVIA CRISTINA NOBUKO TUKINO
Função	DIRETORA INTERINA, durante as férias da titular, Teresa Cristina da Conceição Menezes, matrícula 3931.
Escola/Creche	E.M. MORADA DO BRACUHY
Designação	No período de 06/03/2023 a 04/04/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 603/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 065/2023/SPDC, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, datado de 23 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR FABIO JUNIOR DA SILVA PIRES, Secretário de Proteção e Defesa Civil, matrícula 14509, como titular e LILIANE SALOMÃO FERNANDES SILVA, Coordenadora de Emergência Nuclear, matrícula 3477, como suplente, para representar a Secretaria de Proteção e Defesa Civil de Angra dos Reis no Comitê de Planejamento de Respostas a Situações de Emergência Nuclear (COPREN/AR), integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil, com efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 604/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 239/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 23 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR VITOR THIAGO DA SILVA, matrícula 19067, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, do Departamento de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de março de 2023, durante as férias da titular, Maria da Glória Diniz Rosa, matrícula 3837.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 633/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 034/2023/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 23 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR FERNANDA CRISTINA DA SILVA SANTOS, Matrícula 28071, para responder, interinamente, pelo Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sem remuneração, no período de 23 de fevereiro a 24 de março de 2023, durante as férias do titular, Josué Pereira de Lima Junior, Matrícula 14166.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

OFÍCIO Nº 134/2023/FTAR

Angra dos Reis, 24 de fevereiro de 2023

Ao BANCO BRADESCO S. A. – Agência 0459

Gerência de Pessoa Jurídica

Angra dos Reis/RJ

Assunto: Ato Delegatório

Sr. Gerente,

Tem o presente Ofício a finalidade de informar os poderes de conta-corrente, a serem cadastrados para as movimentações financeiras, para o CNPJ nº 07.200.263/0001-93, da **Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, exclusivamente** durante o período de **27 de fevereiro a 12 de março de 2023**, conforme a Portaria nº 587/2023, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 1.629, de 17 de fevereiro de 2023.

TODAS as contas abertas, sob o CNPJ supracitado, poderão ser movimentadas mediante as assinaturas da Sra. **AMANDA SALAZAR DA SILVA ALVES**, matrícula nº 12365, CPF nº 092.167.177-69, cargo: Presidente Interina da Fundação de Turismo de Angra dos Reis; e do Sr. **PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**, matrícula nº 26.673, CPF nº 104.823.667-61, cargo: Coordenador de Tesouraria da Fundação de Turismo de Angra dos Reis; sempre em conjunto, devendo ambos assinarem.

Os poderes a serem cadastrados são os seguintes:

Abrir contas de depósito;	Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Receber, passar recibo e dar quitação;	Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;	Efetuar transferência p/ mesma titularidade;
Autorizar débito em conta relativo a operações;	Encerrar contas de depósito;
Efetuar transferências/pagamentos;	Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.
Efetuar resgates/aplicações financeiras;	

Fora o período informado acima, permanece o Ato Delegatório informado no Ofício nº 117/2023/FTAR, publicado no Boletim

Oficial do Município, edição nº 1.626, de 14 de fevereiro de 2023.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARC OLICHON

PRESIDENTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº04/2023/SSPSEOPM

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Djalma Antônio Nunes – Matrícula. 18.031, Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, para exercer a gestão do Processo nº 2023002327, cujo objeto é: Aquisição de “Abadas” personalizados, destinados a Campanha Educativa de Trânsito “Carnaval 2023”.

Art. 2º. Fica designado o servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUÍS SANTOS, matrícula 10878, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor RAFAELLE NETO PINHEIRO, matrícula 10370, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
E GESTÃO DE CONTRATO
PORTARIA Nº05/2023/SSP.SEOPM**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso e gozo de suas atribuições legais, Conferidas pela Portaria nº1677/2022. Publicada em 13 de setembro de 2022, na edição 1559 no Boletim do município de Angra dos Reis com fulcro no Art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor Djalma Antônio Nunes – Matrícula. 18.031, Superintendente da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, para exercer a gestão do Processo nº 2023002329, cujo objeto é: aquisição de materiais gráficos tipo “Ventarolas” destinados a Campanha Educativa de Trânsito “Carnaval de 2023”.

Art. 2º. Fica designado o servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA LUÍS SANTOS, matrícula 10878, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designado o servidor RAFAELLE NETO PINHEIRO, matrícula 10370, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato e o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGRA DOS REIS,
24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 7.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 13/03/2023, conforme descrito no item 7.

7. FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições somente serão efetuadas presencialmente. Postagens no período de prorrogação serão desclassificadas.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 7.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 13/03/2023, conforme descrito no item 7.

7. FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições somente serão efetuadas presencialmente. Postagens no período de prorrogação serão desclassificadas.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 7.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 13/03/2023, conforme descrito no item 7.

7. FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições somente serão efetuadas presencialmente.

Postagens no período de prorrogação serão desclassificadas.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

ALTERAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023/FMC

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 7.1 que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 13/03/2023, conforme descrito no item 7.

7. FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições somente serão efetuadas presencialmente.

Postagens no período de prorrogação serão desclassificadas.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2023/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a locação de estande básico, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – N.º DO PROCESSO: 2023005454

II – CREDOR: 292 ASSESSORIA PRODUÇÕES E PROJETOS CULTURAIS LTDA

III – CNPJ: 08.293.822/0001-10

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no Processo.

V – OBJETO: Locação de estande dentro do pavilhão de exposição da 15ª Rio Artes Manuais, no centro de convenções EXPOMIG – Rio de Janeiro.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado nos dias 15/03/2023 a 19/03/2023 no centro de convenções EXPOMIG – Rio de Janeiro no horário constante no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023005454.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.33903922.15000000, Ficha nº 20232350.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005454, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da

Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de 292 ASSESSORIA PRODUÇÕES E PROJETOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 08.293.822/0001-10, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com funda-

mento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022031779, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 107/2022**, tipo menor índice de taxa de administração, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões magnéticos de alimentação individual (cesta básica), em favor da empresa abaixo:

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.989.476/0003-82, vencedora do **item 1**, com o valor unitário carregado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a quantidade de **47.800** cartões, com taxa de administração contratada de **0,00%**, perfazendo o **valor total carregado de R\$ 7.170.000,00** (sete milhões e cento e setenta mil reais).

ANGRA DOS REIS,

14 DE FEVEREIRO DE 2023

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

No dia 15 do mês de fevereiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, com endereço na Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59, Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Barbosa Sampaio, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**, **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, localizado na Avenida Brasil, nº 3220, sala comercial 02 – Bairro: Itaipu – CEP: 85.884-000 – Cidade: Medianeira, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 05.989.476/0003-82, Tel.: (45) 3197-9977 e e-mail: licitacao1@eucard.com.br, neste ato representado pelo Sr Jaime Luis de Salles Agostinho, portadora da Carteira de Identidade nº 7.752.243-5, expedida pela SESP/PR e CPF nº 032.961.829-69, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO
			Órgão gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

1	<p>Cartão magnético alimentação, com chip, para atender as famílias acompanhadas e atendidas pelos CRAS, da Aldeia Indígena do Bracuí (Sapukai) e do Programa "Pratinho Cheio" do Município de Angra, com a seguinte base:</p> <p>Quantidade: 47.800 (quarenta e sete mil e oitocentos) cartões alimentação;</p> <p>Valor de crédito de cada cartão: R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais);</p> <p>Critério de Julgamento das propostas: MENOR ÍNDICE DE TAXA ADMINISTRATIVA, podendo ser zero ou negativa.</p> <p>OBS: AS CORES PARA CONFECÇÃO DOS CARTÕES ALIMENTAÇÃO SERÃO INFORMADAS APÓS A EMISSÃO DAS POSTERIORES EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO E ORDENS DE FORNECIMENTO</p>	Unid.	47.800	47.800	239.000	0,00%
---	---	-------	--------	--------	---------	-------

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 107/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022031779 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA

JAIME LUIS DE SALLES AGOSTINHO

REPRESENTANTE LEGAL

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

- SUELEN TORQUATO ALVES...
- RAQUEL ALVES **SANTOS**...

LEIA-SE:

ATO N.º 139/2023

- SUELEN TORQUATO ALVES...
- RAQUEL ALVES **CAMPOS**...

ERRATA

Na Edição n.º 1628, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 16 de fevereiro de 2022

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
23 DE FEVEREIRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
PRESIDENTE

ATO N.º 139/2023

A T O Nº 143/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0000079.2.65-2023;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados a partir de 02 de janeiro de 2023, os servidores **SILVIO ROBERTO FONTES RIBEIRO**, Agente de Segurança, matrícula 193, **JOCILENE DO PATROCÍNIO ALVES MOREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 6438, e **GISELE STAMATO DE SOUZA DOS SANTOS (Fiscal Suplente)**, Subsecretária de Recursos Humanos e Pessoal, matrícula 8261, como fiscais do Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023/CMAR, Processo Eletrônico n.º 0000079.2.65-2023, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**, CNPJ Nº 28.503.548/0001-73, cujo objeto é o fornecimento de vale-transporte para a Câmara Municipal de Angra dos Reis para o exercício de 2023.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

23 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 144/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 1811/2021;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados a partir de 02 de janeiro de 2023, os servidores **PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA**, Secretário de Gabinete da Presidência, matrícula 8277 e **SABRINA DE CASTRO MOREIRA**, Secretária de Legislação, matrícula 8282, como fiscais do Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022/CMAR, Processo n.º 1811/2021, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ABRACAM – ASSOCIAÇÃO BRASI-**

LEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS, CNPJ Nº 03.047.782/0001-02, cujo objeto é a filiação desta Câmara Municipal de Angra dos Reis à **ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais**.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

A T O Nº 145/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 070/2017;

R E S O L V E:

1 – Ficam designados, a partir de 02 de janeiro de 2023, o servidor **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257, *em substituição* ao ex-Secretário de Administração, **LEONARDO SCHEIDEGGER**, matrícula 7608, e atuará em conjunto com os servidores **MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL**, Auxiliar Legislativo, matrícula 5170, designada através do Ato.º 405/2022, publicado no B.O. n.º 1565, de 27/09/2022 e **ALEXANDRE ROSA BOAVENTURA (Fiscal Suplente)**, Agente de Segurança, matrícula 180, designado através do Ato.º 276/2022, publicado no B.O. n.º 1510, de 09/06/2022, como fiscais do Contrato n.º 005/2017, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **CASIMAR EMPREENDIMENTOS E TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 29.289.030/0001-41. O aludido contrato tem por objeto, a locação de imóvel situado na Rua da Conceição n.º 255, Centro, Angra dos Reis, edifício onde fica instalada a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE FEVEREIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE

Carteira do Autista será entregue a partir de 1º de março

Quem não se cadastrou terá nova oportunidade de solicitar a identificação



As 400 pessoas que se inscreveram no mês passado para receberem a Carteira de Identificação do Autista poderão retirar o documento a partir do dia 1º de março. A retirada será feita no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Caso o responsável não seja acompanhado pelo CRAS poderá retirar a carteira na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania/ Secretaria Executiva de Assistência Social, na Praça Guarda-Marinha Greenhalgh, S/N, no bairro São Bento, Centro, das 9h às 16h, de segunda a sexta.

Quem não se inscreveu para receber a Carteira de Identificação do Autista, no dia 1º de março, tem a oportunidade de se inscrever acessando o link: <https://www.sociaut.com/cidade-emissao-cartao>. O interessado deve preencher todos os campos, solicitando a identificação. O município vai disponibilizar mais 200 carteiras para esses novos cadastros. Após esta etapa, o cartão poderá ser retirado, depois de 20 dias, no CRAS do bairro do responsável ou na sede da secretaria.

- A Carteira de Identificação do Autista é uma política pública que visa beneficiar a vida de cidadãos com espectro autista e seus familiares, facilitando o acesso a serviços públicos e privados, promovendo cidadania, segurança e dignidade a esse público. Essa é nossa missão, promover políticas públicas de inclusão para todos em nosso município – explica o secretário de desenvolvimento social e promoção da cidadania, Eduardo Sampaio.

O documento é composto de diversas informações do autista na parte frontal, como nome completo, data de nascimento, CPF, classificação de sua doença, tipo sanguíneo, número do cartão do SUS, telefone para contato e foto, além de 3 QR Codes em sua parte traseira.

Os QR Codes darão acessos a: dados do usuário, além dos já encontrados na parte frontal, como endereço completo, alimentação específica e medicação usada; todas as leis nacionais sobre o autismo; a localização de toda a rede de apoio para eventuais necessidades de ajudas e informações a respeito do autista.